

Resolução N° 36/2023, de 18 de outubro de 2023.

Dispõe sobre aprovação da solicitação de exclusão da entidade: Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro da Esperança, CNPJ: 07.985.854/0001-13, no sistema do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, por falta de atualização anual.

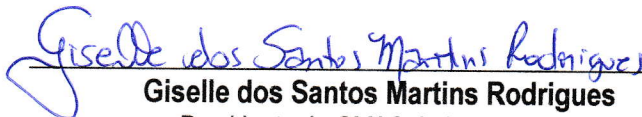
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal N° 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia 18 de outubro de 2023, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a solicitação de exclusão da entidade: Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro da Esperança, CNPJ: 07.985.854/0001-13, no sistema do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, por falta de atualização anual;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 18 de outubro de 2023.



Giselle dos Santos Martins Rodrigues

Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

Portaria GAB/PMI N° 1.137/2023

CONSELHEIROS:

Tainara Andrade Mota
DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO
Valéria Lima Rodrigues
Antônio Allan Cardoso
Mauri Valdomiro Mendes Fernandes



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Aline Trayano de Sousa
Luisa Alkmise Brito Gomes
Cristhany Messem Sousa Silva